



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
EDITAL Nº 02/2025



RETIFICAÇÃO Nº 01

O Município de Santo Antônio do Itambé e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 02/2025, de 02/06/2025, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 02/2025

ONDE SE LÊ:

- 3.2.1.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma/certificado, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30(trinta) dias por instituição de ensino credenciada, **devendo o referido diploma/certificado ser apresentado em um prazo de 180(cento e oitenta) dias** contados da data estabelecida para a entrega da documentação descrita no item 15.3.

[...]

7.1.12. A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:

- a) Ser enviada conforme previsto nos itens 4.2.1.2. e subitens e item 7.1.5. deste Edital, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo ao qual concorre, nos termos deste Edital;
- b) Os cursos técnicos, de nível superior (Tecnólogo ou Graduação) e/ou pós-graduação *Lato-Sensu* deverão ser apresentados por meio de diploma/certidão/certificado acompanhado do correspondente histórico e com carga horária especificada;
- c) Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), somente sendo aceitos certificados nos quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à perfeita avaliação;
- d) O candidato que ainda não esteja de posse dos documentos comprobatórios de escolaridade (diploma/certidão/certificado), estes poderão ser substituídos por declaração de conclusão de curso, emitida no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso, devendo constar o nome da instituição de ensino, o curso, a data de conclusão, a carga horária, acompanhada de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- k) O candidato que concorra aos cargos que tenham como requisito a exigência de pós-graduação *Lato-Sensu*, somente terá pontuação nesse quesito pela apresentação dos documentos obrigatórios/comprobatórios (certificado/histórico) para a 2ª pós-graduação *Lato-Sensu*; dessa forma, caso tenha a 2ª pós-graduação *Lato-Sensu*, deverá encaminhar, também, a comprovação da pós-graduação *Lato-Sensu* do requisito, conforme estabelecido no **Anexo I**;

13.5. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente, original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **Município de Santo Antônio do Itambé/MG**:

[...]

- i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
EDITAL Nº 02/2025



LEIA-SE:

- 3.2.1.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma/certificado, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso ~~acompanhada de histórico escolar~~, emitida nos últimos 30(trinta) dias por instituição de ensino credenciada, **devendo o referido diploma/certificado ser apresentado em um prazo de 180(cento e oitenta) dias** contados da data estabelecida para a entrega da documentação descrita no item 15.3.

[...]

7.1.12. A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:

- a) Ser enviada conforme previsto nos itens 4.2.1.2. e subitens e item 7.1.5. deste Edital, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo ao qual concorre, nos termos deste Edital;
- b) Os cursos técnicos, de nível superior (Tecnólogo ou Graduação) e/ou pós-graduação *Lato-Sensu* deverão ser apresentados por meio de diploma/certidão/certificado ~~acompanhado de correspondente histórico e~~ com carga horária especificada;
- c) Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), somente sendo aceitos certificados nos quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, ~~acompanhado de histórico e~~, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à perfeita avaliação;
- d) O candidato que ainda não esteja de posse dos documentos comprobatórios de escolaridade (diploma/certidão/certificado), estes poderão ser substituídos por

Página 18 de 37



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
EDITAL Nº 02/2025



declaração de conclusão de curso, emitida no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso, devendo constar o nome da instituição de ensino, o curso, a data de conclusão, a carga horária, ~~acompanhada de histórico e~~, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

[...]

- k) O candidato que concorra aos cargos que tenham como requisito a exigência de pós-graduação *Lato-Sensu*, somente terá pontuação nesse quesito pela apresentação dos documentos obrigatórios/comprobatórios (certificado/~~histórico e~~) para a 2ª pós-graduação *Lato-Sensu*; dessa forma, caso tenha a 2ª pós-graduação *Lato-Sensu*, deverá encaminhar, também, a comprovação da pós-graduação *Lato-Sensu* do requisito, conforme estabelecido no **Anexo I**;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
EDITAL Nº 02/2025**



13.5. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente, original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **Município de Santo Antônio do Itambé/MG**:

[...]

- i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, ~~acompanhado de Histórico Escolar~~, conforme o cargo, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes;

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Santo Antônio do Itambé, 09 de junho de 2025.

**RONAM WESLEY SALES
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**